



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 22 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1177

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 22 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1177

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.016, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento, representado pelo Padre Lorival Ângelo Marques, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento, representado pelo Padre Lorival Ângelo Marques, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 2775/2024, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização do evento de quermesse da Igreja Católica de Buritama, em louvor a Nossa Senhora do Divino Livramento, bem como para realização de leilão de gado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições "Odilon Ferreira de Almeida" deste Município de Buritama, a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento, representado pelo Padre Lorival Ângelo Marques.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o "caput" deste artigo, será para realização da quermesse da Igreja Católica de Buritama, em louvor a Nossa Senhora do Divino Livramento, bem como para realização de leilão de gado, que acontecerá nos dias **07, 14, 21 e 27 de setembro de 2024**, e demais dias que antecedem e sucedem a referida data, para respectiva organização.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de junho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 11.789, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

PRESIDENTE DO COMPDEC

GIANCARLO SANCHES MESTRINER, portador da cédula de identidade nº 19....-2, e CPF sob o nº 067....-09, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico".

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LETICIA SOUZA POSSANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.....-8 e CPF (MF) nº 301....-75, ocupante do cargo de caráter efetivo "Químico".

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

MARCIA MARTINS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27....370-4 e CPF (MF) nº 276.....-98, ocupante do cargo provimento em comissão "Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos".

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ZENAIDE ELIZA BASSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4....754 e CPF (MF) nº 705....-87, Empresária.

RODOLFO ITOSHI EMORI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13....-5 e CPF (MF) nº 029....-57, Agrimensor.

ÁREA 1 DEFESA

WANDERLEI BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20....-3 e CPF (MF) nº 096....-35, ocupante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 22 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1177

Página 3 de 4

do cargo de provimento em comissão “Diretor do Departamento Municipal de Administração”.

ROBERT FELIPE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 41....-6 e CPF (MF) nº 430....-45, lotado no cargo de caráter efetivo “Fiscal de Limpeza Pública”.

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33....-0 e CPF (MF) nº 334....-55, lotada no cargo de caráter efetivo “Atendente Social”.

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21....098 e CPF (MF) nº 108....-30, lotada no cargo de caráter efetivo “Agente de Serviços”.

ARILDO GONÇALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 24....-4 e CPF (MF) nº 067....-487, ocupante do cargo de “Coordenador de Serviços Públicos”.

VILSON BARBOSA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº -12....657 e CPF (MF) nº 004....-06, ocupante do cargo de caráter efetivo “Fiscal de Obras”.

Art. 2º - A atuação dos membros será considerada ao Município.

Art. 3º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.900/2021.

Buritama/SP, 14 de junho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 244/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO, COMPOSTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL A SER UTILIZADO POR ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, BEM COMO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS GESTORES E PROFESSORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PORTAL EDUCACIONAL ON-LINE PARA ACESSO DOS GESTORES, PROFESSORES, RESPONSÁVEIS E ALUNOS, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I “TERMO DE REFERÊNCIA” - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2022 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Valor

DO VALOR: Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica ADITADO o respectivo contrato para constar o aumento estabelecido pelo reajuste o IPCA do período compreendido entre o mês de dezembro do ano de 2022 ao mês de dezembro do ano de 2023, conforme laudo técnico contábil, para determinar o acréscimo de 4,62% para o material didático fornecido, passando as apostilas do ensino fundamento do valor de R\$ 124,00 para o valor reajustado de R\$ 129,73 e, as apostilas dos ensinos infantil e pré do valor de R\$ 85,00 para o valor de R\$ 88,93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 19/04/2024

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO nº 17/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 03/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

VIGÊNCIA: EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 1.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 03/2024, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA ESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01-04-2021. O PRAZO DE VIGÊNCIA RETRO CITADO PODERÁ SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A REFERIDA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 22 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1177

Página 4 de 4

.....